



DELIBERAÇÃO Nº 013/2021 – CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, reunido em 28 de Abril de 2021,

DELIBEROU

Art. 1º Aprovar que os municípios comprometam-se a preencher mensalmente, até o 20º (vigésimo) dia útil, a Aba Gestão Financeira, do Sistema de Informações Fundo a Fundo (SIFF 2.0), dos cofinanciamentos aos quais fizeram adesão do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FIPAR).

Art. 2º A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 07 de Maio de 2021.

Jorge Nei Neves
Presidente em exercício do CEDI/PR